



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.600/2011

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2374/2011,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3500 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

3501 – COHAB ARAUCÁRIA

3501.16480200142.070 – Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00	06001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 63.000,00
3.1.90.13.00	06001	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00	06001	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00	06001	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00	06001	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 270.000,00
4.4.90.52.00	06001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2010.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

Processo nº 7315/11

SMAD / DRD / SRMT